

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA - CEPAM
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL
Em 31 de Dezembro de 2008**

ATIVO		R\$	R\$	PASSIVO	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO		
DISPONIVEL				DESPESAS PROCESSADAS		
Caixa		12.001,00		Salários a Pagar	849.947,04	
Bancos		46.684,82		INSS a Pagar s/ Salários	271.188,05	
Banco c/ Aplicações Financeiras		5.889.397,39	5.948.083,21	FGTS a Pagar	130.456,56	
ATIVO PERMANENTE				PASEP a Pagar	9.716,65	
BENS MÓVEIS				Fornecedores a Pagar	2.065.073,52	
Biblioteca		18.844,66		Despesas c/ Água e Luz a Pagar	26.937,10	
Veículos		222.138,41		Despesas Médicas a Pagar	91.589,02	
Móveis e Utensílios		500.764,41		Tarifas Telefônicas a Pagar	29.774,25	
Ferramentas		2.016,02		Correios a Pagar	3.510,07	
Instalações		2.936,91		Sentenças Judiciais a Pagar	10.643.582,96	
Materiais Permanentes		154.404,18		Despesas Miúdas a Pagar	2.267,52	
Equipamentos de Audiovisual		81.078,66		Remuneração de Serviços a Pagar	20.939,12	
Máquinas e Equipamentos		28.023,63		INSS s/ Remuneração de Serviços a Pagar	5.334,36	
Equipamentos de Proc. Dados		845.327,89	1.855.534,77	RCT a Pagar	2.065,01	
BENS IMÓVEIS				Seguros a Pagar	2.959,00	14.155.340,23
Edificações			14.900.000,00	DÉBITOS DE TESOURARIA		
CRÉDITOS				I.R.R.F. s/ Salários	125.203,90	
Créditos c/ Serv. Técnicos Especializados		1.902.223,61		I.R.R.F. s/ Prestadores de Serviços	822,37	
Outros Créditos		1.252.597,98		I.N.S.S. s/ Salários	78.119,27	
Créditos com Sec.Fazenda do Estado		548.553,44		I.N.S.S. s/ Prestadores de Serviços	5.720,50	
Créditos c/ Secr.Fazenda do Est. - Prec. Jud. Trab.		10.643.582,96	14.346.957,99	Associação dos Empregados	2.809,10	
VALORES				Convênio Linha de Crédito	47.678,50	
Ações da Telebrás			0,75	Pensão Alimentícia	1.943,00	
DIVERSOS				ISS s/PJ	2.358,82	
Almoxarifado		26.666,02		INSS s/ RPA	1.337,16	
Livraria		29.629,47	56.295,49	ISS s/ Remuneração de Serviços Pessoais	987,94	
				IRRF s/ RPA	3.407,58	270.388,14
PASSIVO PERMANENTE				DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
Sentenças Judiciais				Sentenças Judiciais		12.832.812,29
TOTAL DO ATIVO			37.106.872,21	TOTAL DO PASSIVO		27.258.540,66
ATIVO COMPENSADO				SALDO PATRIMONIAL		
RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS				Ativo Real Líquido		9.848.331,55
Contratos Diversos			9.070.381,44	PASSIVO COMPENSADO		
				RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS		
				Contratos Diversos		9.070.381,44
TOTAL GERAL			46.177.253,65	TOTAL GERAL		46.177.253,65

Luiz Felipe Franco Soutello
Presidente

Sergio Meirelles Carvalho
Superintendente Adm. e Financeiro

Joaquim Pereira Neto
Gerente Financeiro

José Carlos Meirelles
CRC 1SP 172 670

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta CC/SF/SEP/SGP-3, de 27-3-2009

Dispõe sobre o montante a ser despendido com o pagamento da Bonificação por Resultados - BR, nos termos do § 1º do art. 9º da LC 1078-2008, relativo ao exercício de 2008

Os Secretários da Casa Civil, Fazenda, Economia e Planejamento e de Gestão Pública, no exercício da faculdade prevista no § 1º do art. 9º da LC 1078-2008, e considerando a dotação orçamentária, resolvem:

Artigo 1º - A Secretária da Educação fica autorizada a despende com o pagamento da Bonificação por Resultados - BR, relativo ao exercício de 2008, até o montante correspondente a R\$ 600.000.000,00, em função dos resultados globais obtidos naquele período de avaliação, à vista das metas fixadas na Resolução Conjunta CC/SF/SEP/SGP-2, de 10-3-2009, devendo o valor a ser pago ao servidor obedecer ao disposto nos incs. I e II do art. 9º da LC 1.078-2008.

Artigo 2º - Para fins de cumprimento do disposto no art. 1º desta resolução conjunta, a retribuição mensal do servidor relativa ao período de avaliação de 1º-1 a 31-12-2008 poderá ser determinada pelo produto da multiplicação da carga horária de trabalho mensal pelo valor-hora vigente em 31-12-2008, obedecida a situação funcional dos servidores e os dias de efetivo exercício apurados nos termos do inc. VI do art. 4º da LC 1078-2008.

Parágrafo único - Na determinação do valor-hora a que se refere este artigo deverá ser observado o disposto no inc. V do art. 4º da LC 1.078-2008.

Artigo 3º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executiv, de 26-3-2009

Proc. 190/09 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados a FUNDAP, no âmbito do projeto "Programa de Estimulo à Gestão do Conhecimento e à Inovação", pelo profissional Sérgio Pinto Bolliger, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 209/09 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados a FUNDAP, no âmbito do projeto "Assessoria à Secretária do Emprego e Relações do Trabalho no Desenvolvimento Institucional do Programa Jovem Cidadão", pelo profissional Paula Mária Ciacco da Silva Dias, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Extratos de Contrato

Contrato nº 0220/09 - Processo n.º 220/09 - Parecer Jurídico nº 142/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Iconnecting Tecnologia Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700 - Data da assinatura: 24/03/09 - Vigência: 20 dias - Valor total: R\$ 5.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

OES nº 0189/09 - Processo n.º 189/09 - Parecer Jurídico nº 132/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: José Roberto Montes Heloani - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais

Especializados ao Projeto nº 800-1545 - Data da assinatura: 25/03/09 - Vigência: 3 dias - Valor total: R\$ 1.680,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5363

Contrato nº 0186/09 - Processo n.º 186/09 - Parecer Jurídico nº 131/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Denise de Almeida Silva - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 700-1561 - Data da assinatura: 24/03/09 - Vigência: 60 dias - Valor total: R\$ 18.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5362

Contrato nº 0219/09 - Processo n.º 219/09 - Parecer Jurídico nº 141/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: AGR Informática, Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 500-1599 - Data da assinatura: 24/03/09 - Vigência: 90 dias - Valor total: R\$ 39.000,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361

Retificação do D.O. de 24-3-2009

No Despacho do Diretor Executivo, de 23-03-2009 referente ao Processo nº 217/2009, onde se lê: Despacho DE 23-3-2009 – PF Maia Consultoria e Assessoria Ltda., leia-se: Despacho DE 17-3-2009 – PF Maia Consultoria e Assessoria Imobiliária Ltda.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Despachos do Superintendente, 27-3-2009

Deferindo os pedidos de cancelamento de inscrição, constantes nos Processos IAMSPF: N.ºs

- 432/09 - José Carlos Tosetti Barruffini;
- 533/09 - Enilda Andrade;
- 1596/09 - Dalva Gonçalves Franceschi;
- 1597/09 - Sandra Regina de Angelis Monteiro Terra;
- 1598/09 - Marilene Luvizari;
- 1599/09 - Alayde Fagiani de Oliveira;
- 1600/09 - Catarina Inez Krawulski;
- 1601/09 - Aristides Toniolo;
- 1602/09 - Norma Lencioni Becker;
- 1603/09 - Jacira Joana de Lima Moraes;
- 1604/09 - Dirce Machado Pastore;
- 1605/09 - Adacyr Ferreira;
- 1606/09 - Roseli Hernandes Penhalves;
- 1607/09 - Maria Eliza Gandara;
- 1608/09 - Irene Gandara Antunes;
- 1609/09 - Nilda Mattar Batista;
- 1610/09 - Octacilio Ramos;
- 1611/09 - Carmen Martins Ramos;
- 1612/09 - Galdino Luiz Ramos;
- 1613/09 - Heloisa Maria Mendes Ramos;
- 1614/09 - Valéria Stefanini Colaneri;
- 1615/09 - Maria Lozano Gomes;
- 1666/09 - Valdeci Cabral de Araujo;
- 1707/09 - Altamir Painsol Figueira;
- 1708/09 - João de Ataliba Nogueira Junior;
- 1709/09 - Neyde de Oliveira Lepper;
- 1762/09 - Rita Maria Lepper de Ataliba Nogueira;
- 1763/09 - Aparecida Augusta Alves;
- 1764/09 - Oscar Antonio Padula;
- 1765/09 - Maria Stella Moreira Pires;
- 1812/09 - Estella Rosa Dalgé Lima;
- 1819/09 - Regina Marta de Souza Moraes;
- 1824/09 - Antonio Sérgio Britto;
- 1825/09 - Myrian Aparecida Barros de Freitas;
- 1826/09 - Benedita Ferreira Silva;
- 1827/09 - Luiz Carlos Gaspar;
- 1828/09 - Eurides Mussato;
- 1829/09 - Eliana Lencioni Prado Leite;
- 1977/09 - Carmen Aparecida Rosana Ferreira;
- 2018/09 - Vera Lúcia Momesso de Quintal;
- 1820/09 - Maria Zilda Anversa Moreira;
- 2024/09 - Sirlei Aparecida Orlandini Zani;
- 2025/09 - Eleni Domaneschini Mondini;
- 2026/09 - Ana Maria Zergamaso;
- 2056/09 - Marilena Muradas Pereira.

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

De 24-3-2009

Pr.SJDC 272.860/2008 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Contratação da CPOS para gerenciamento das obras do Fórum do Município de Itanhaém. "Ratifico, à vista do que consta nos autos do processo em epígrafe e com supedâneo no artigo 26, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete de fls. 121/122, que dispensou a licitação com fulcro no inciso VIII, do artigo 24 do mencionado Diploma Legal, para a contratação da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, objetivando o gerenciamento das obras do Fórum do Município de Itanhaém."

Pr.SJDC 272.861/2008 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Contratação da CPOS para gerenciamento das obras do Fórum do Município de Sumaré. "Ratifico, à vista do que consta nos autos do processo em epígrafe e com supedâneo no artigo 26, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete de fls. 123/124, que dispensou a licitação com fulcro no inciso VIII, do artigo 24 do mencionado Diploma Legal, para a contratação da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, objetivando o gerenciamento das obras do Fórum do Município de Sumaré."

Pr.SJDC 272.863/2008 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Contratação da CPOS para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, visando o gerenciamento das obras e serviços de reforma do Fórum Dr. Oscar Ulson, no Município de Leme. "Ratifico, à vista do que consta nos autos do processo em epígrafe e com supedâneo no artigo 26, caput, da Lei Nacional nº. 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete de fls. 124/125, que dispensou a licitação com fulcro no inciso VIII, do artigo 24 do mencionado Diploma Legal, para a contratação da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, objetivando o gerenciamento das obras do Fórum Dr. Oscar Ulson, localizado no Município de Leme."

Pr.SJDC 272.864/2008 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Contratação da CPOS para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, visando o gerenciamento das obras e serviços de reforma e ampliação do Fórum de Tupá. "Ratifico, à vista do que consta nos autos do processo em epígrafe e com supedâneo no artigo 26, caput, da Lei Nacional nº. 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete de fls. 124/125, que dispensou a licitação com fulcro no inciso VIII, do artigo 24 do mencionado Diploma Legal, para a contratação da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, objetivando o gerenciamento das obras e serviços de reforma e ampliação do Fórum de Tupá."

De 25-3-2009

Pr.SJDC 272.859/2008 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Contratação da CPOS para gerenciamento das obras do Fórum do Município de Jacarei. "Ratifico, à vista do que consta nos autos do processo em epígrafe e com supedâneo no artigo 26, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete de fls. 129/130, que dispensou a licitação com fulcro no inciso VIII, do artigo 24 do mencionado Diploma Legal, para a contratação da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, objetivando o gerenciamento das obras do Fórum do Município de Jacarei."

De 26-3-2009

Pr.SJDC 272.862/2008 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Contratação da CPOS para gerenciamento das obras do Fórum do Município de Lins. "Ratifico, à vista do que consta nos autos do processo em epígrafe e com supedâneo no artigo 26, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, o ato do Chefe de Gabinete de fls.128/129, que dispensou a licitação com fulcro no inciso VIII, do artigo 24 do mencionado Diploma Legal, para a contratação da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS, objetivando o gerenciamento das obras do Fórum do Município de Lins."

DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de Bens Inicial do Exercício 2008 Ano Calendário 2007 de Marcio João de Andrade - Diretor Presidente da Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano S/A - EEMPLASA.

- Item - Discriminação – valor
- 1 - Apto. 601 - Rua Igarapava - RJ - Brasil - 4.000.000,00
- 2 - Apto. 301 - Av. Prefeito Mendes de Moraes - RJ - Brasil - 500.000,00
- 3 - Casa 191 Rua Paulo Pereira da Câmara - RJ - Brasil - 1.500.000,00
- 4 - Casa 936 R. Pres. Jucelino Kubisteschek - São Pedro d'Aldeia - RJ - Brasil - 200.000,00
- 5 - Lotes 1,2 e 3 PAL 46.607, Quadra 06 - RJ - Brasil - 1.500.000,00
- 6 - Lote 32 Condomínio Vargem Grande - Petrópolis - RJ - Brasil - 200.000,00
- 7 - Terreno Via 8 Fração 10 Quadra F - Resende - RJ - Brasil - 100.000,00
- 8 - Sala 614 Rua Visconde de Pirajá - RJ - Brasil - 300.000,00
- 9 - Apto. 310 - Bloco 10 - Pontal - Angra dos Reis - RJ - Brasil - 190.000,00
- 10 - Apto. 106 - Rua Jaime Silvado - RJ - Brasil - 400.000,00
- 11 - Apto. 1201 Rua Barão da Torre - RJ - Brasil - 1.500.000,00
- 12 - 1.662.884 Ações da João Fortes Engenharia - Brasil - 910.450,00

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Comunicado

A Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado de São Paulo - PROCON recebe por doação, para uso sem encargos, do Hospital Infantil Darcy Vargas os bens móveis no valor total estimado em R\$ 6.000,00 a seguir discriminados: 02 aparelhos Desfibrilador/Cardioversor, adotando as providências, de caráter contábil e administrativa, necessárias a incorporação patrimonial.

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

Despachos da Diretora de Programas Especiais, de 27-3-2009

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração

Tendo em vista o certificado às fls. 57, intime-se o autuado para que retire, mediante recibo, a cópia do CD de fls. 37.

Processo/Ano - A.Infração - Autuado - CNPJ - Advogado - OAB

Proc. 0222/09-ACP- 01648 D7 - TIM CELULAR S/A - 04.206.050/0001-80 - CARLOS SUPPLY DE FIGUEIREDO FORBES - 99.939/SP - CRISTIANO C. KOZAN - 183.335/SP.

Decisões da Diretora de Programas Especiais

De 28-8-2008

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração

Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica acolhida pela D. Assessoria Jurídica desta Fundação, cujo texto passa a fazer parte integrante desta, Homologo e Julgo Subsistentes os autos de infração abaixo relacionados, consideradas as circunstâncias atenuantes com redução de 1/3(um terço) da pena base, por serem os infratores primário como se depreende das certidões constantes nos autos. Intimem-se os autuados para o pagamento da multa, nos termos do artigo 22 da referida Portaria.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 1136/07-Acp- Ai 01658 D6 - Mandacaru Livraria e Papelaria Ltda - 03.944.932/0001-80 - R\$ 1.558,96 - Sem Advogado;

Proc. 0225/08-Acp- Ai 02317 D6 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0006-96 - R\$ 43.600,00 - Sem Advogado;

Proc. 0427-1/08-Acp- Ai 02418 D6 - Dine Comercial de Presentes Ltda. - Me - 52.976.180/0001-45 - R\$ 380,00 - Sem Advogado.

Considerando o que dos autos consta, adoto como relatório e razões de decidir a manifestação técnica acolhida pela D. Assessoria Jurídica desta Fundação, cujo texto passa a fazer parte integrante desta, Homologo e Julgo Subsistentes os autos de infração abaixo relacionados, consideradas as circunstâncias agravantes com aumento de 1/3 (um terço) da pena base, por ser os infratores reincidentes como se depreende das certidões constantes nos autos. Intimem-se os autuados para o pagamento da multa, nos termos do artigo 22 da referida Portaria.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 76-7/07- Ai 1313 D5 - Márcia Fernandes Moda Jovem - Me - 61.898.045/0001-10 - R\$ 7.182,23 - Wanderley Bizarro - 46590/Sp - Paulo Siles de Moura Campos - 154.319/Sp;

Proc. 244/07- Ai 1583 D5 - Losango Promotora de Vendas Ltda. - 42.103.531/0001-50 - R\$ 110.986,67 - Helder Moroni Câmara - 173.150/Sp - Natalia C. L. Ximenez - 192.175/Sp;

Proc. 530/07- Ai 1001 D6 - Avicenna Assistencia Medica Ltda - 66.866.146/0001-22 - R\$ 25.653,33 - Natalia C. Goda - 238191/Sp - Paula Lucena N. Barros - 140.553/Sp;

Proc. 534/07- Ai 1085 D6 - Calçados Asdurian Ltda - 60.784.873/0004-07 - R\$ 1.282,77 - Carlos Augusto Pinto Dias - 124.272/Sp - Luiz Coelho Pamplona - 147.549/Sp;

Proc. 0746/07-Acp- Ai 01462 D6 - Lojas Americanas S.A. - 33.014.556/0178-38 - R\$ 4.106,67 - Ney Martins Gaspar - 30.370 Sp - Marcos Vinicius R. Roppa - 250.225/Sp;

Proc. 0762-6/07-Acp- Ai 02471 D5 - Lojas Americanas S/A - 33.014.556/0089-28 - R\$ 4.106,67 - Rafael Villac Vicente de Carvalho - 235.126/Sp - Marcos Vinicius R. Roppa - 250.225/Sp;

Proc. 0781/07-Acp- Ai 01237 D6 - Jfc. Artigos Esportivos Ltda - 64.102.874/0001-32 - R\$ 1.217,39 - Sem Advogado;

Proc. 0843-6/07-Acp- Ai 01194 D6 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0308-46 - R\$ 5.440,00 - Renata Campos de Almeida - 235.136/Sp - Eduardo de Campos C. Dias - 203638/Sp;

Proc. 0928/07-Acp- Ai 01437 D6 - Crmj Com. De Veiculos Ltda - 05.026.792/0001-97 - R\$ 10.453,33 - Rodrigo M. De Sá Teófilo - 206.368/Sp;

Proc. 1013/07-Acp- Ai 01651 D6 - Unimed Paulistana Soc. Coop. De Trab. Médico - 43.202.472/0001-30 - R\$ 478.648,89 - Mauro Cardoso Chagas - 159.759/Sp - Jose Geraldo J. Munhoz - 133.714/Sp;

Proc. 1080-6/07-Acp- Ai 01204 D6 - Supermercado Delta Max Ltda - 00.286.528/0001-79 - R\$ 2.186,67 - Sem Advogado;

Proc. 1081-0/07-Acp- Ai 01206 D6 - Wms Supermercados do Brasil Ltda. - 93.209.765/0278-21 - R\$ 5.440,00 - Denise Castelhana de Oliveira - 157.220/Sp - Eloisa dos Santos Carvalho - 145.803/Sp;

Proc. 1220/07-Acp- Ai 01861 D6 - Casa Fortaleza Com. De Tecidos Ltda. - 61.277.489/0044-78 - R\$ 3.040